



LEI MUNICIPAL Nº 2.029/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 276.619,84 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - LOA Nº 1.968/2022 - EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento da Câmara Municipal - LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, no valor de R\$ 276.619,84 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	VALORES
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
PROJ.ATIV. 1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0500 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	100.000,00
PROJ.ATIV. 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(5) 3.1.90.11. 00.00.00.00.00.01.0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	50.000,00
(8) 3.1.90.13. 00.00.00.00.00.01.0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	100.000,00
(11) 3.3.90.14. 00.00.00.00.00.01.0500 - DIÁRIAS CIVIL (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	26.619,84
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	276.619,84

Artigo 2º - Servirão de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALORES
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
(25) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 - APLICACOES DIRETAS (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	42.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ.ATIV. 2.064 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	
(217) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 - APLICACOES DIRETAS (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	100.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
PROJ.ATIV. 1.329 - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(345) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500-APLICACOES DIRETAS (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	134.619,84
TOTAL DA ANULAÇÃO	276.619,84

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024